

EDITAL DSSO Nº 002/2017

SELEÇÃO MONITORES REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO  
SOCIAL/FACSAE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS MUCURI.

O Departamento de Serviço Social/FACSAE torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados.

**1- DOS OBJETIVOS**

O Programa de Monitoria tem por objetivo dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico e estimular os estudantes para o exercício da carreira docente.

**2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Poderá inscrever-se para o exame de seleção, o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Graduação em Serviço Social, que comprove já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, com nota igual ou superior a 70,00 (setenta).
- b) Que dispuser de horários livres, compatíveis com os estipulados pelo Professor Supervisor.

2.1.2 - Não havendo inscrição de nenhum candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta), os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se inscrever, mantidas as demais exigências.

2.1.3 - O candidato que tiver integralizado unidade curricular equivalente àquela, objeto da seleção, deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela unidade curricular cursada, comprovando que o conteúdo programático é equivalente.

2.1.4 - As inscrições serão realizadas conforme disposto a seguir:

**Período:** 10 e 11 de julho de 2017

**Local:** Departamento/Coordenação do Curso de Serviço Social

**Horário:** 14:00 às 20:00 horas

**Documentação:** Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA), com os dados do candidato. Contendo obrigatoriamente a nota da unidade curricular objeto desta seleção.

2.1.5 – As inscrições deferidas serão divulgadas na Sala do Departamento/Coordenação do Curso de Serviço Social no dia 11 de julho de 2017 às 20 horas e 30 minutos.

### 3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**Data:** 12 de julho de 2017

**Local:** Sala 117 Prédio de Salas de Aula – Campus do Mucuri

**Horário:** De 14:00 às 17:00 horas

3.1 - O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto.

### 4- DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos monitores remunerados ou voluntários será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular (prova teórica/prática).

4.1.2 - Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.1.3 - Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- I - Maior nota na unidade curricular objeto da seleção.
- II - Maior CRA.
- III - Candidato com maior idade.

4.1.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica / Departamento, no prazo máximo de até 5(cinco) dias úteis após a sua realização.

4.1.5 - Este processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela unidade curricular.

4.1.6 - Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

4.1.7 - Não havendo candidato classificado no processo seletivo para Monitoria Remunerada ou Voluntária, será publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.1.8 - A monitoria voluntária será concedida aos discentes que concorreram e foram classificados pelo processo de seleção das unidades curriculares específicas para monitores voluntários.

4.2 - Este processo seletivo será válido para o 1º semestre letivo de 2017.

4.3 - O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

4.4 - Não havendo outro candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga, de acordo com os termos da Resolução nº 01 – CONSEPE, de 05 de março de 2015.

## **5- DO RESULTADO**

5.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 14 de julho de 2017 na sala do Departamento de Serviço Social.

## **6- DOS RECURSOS**

6.1 - Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

6.1.1- Da decisão da Congregação, caberá em última instância, recurso ao Conselho de Graduação (CONGRAD).

6.1.2 - O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis , incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## **7- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA**

7.1 - A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

7.2 – No período de 18 de julho a 20 de julho de 2017, das 08hs00 às 18hs00, o discente selecionado para exercer a função de monitor deverá entregar na DAA/PROGRAD, os seguintes documentos:

- I - Cadastro do Monitor, informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II - Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela unidade curricular;

III - Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

Modelo dos formulários disponíveis na página da UFVJM:

<http://www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria.html>

7.2.1 - O não cumprimento do prazo para entrega da documentação implicará na perda da bolsa de monitoria.

7.3 - O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a UFVJM, com a anuência da Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

7.4 - As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor.

7.5 - A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

7.6 - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais, exceto nos meses em que não houver dias letivos suficientes para tal. Nesses meses, as atividades desenvolvidas corresponderão a 24 (vinte e quatro) horas mensais.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM – exceto bolsas de auxílio – ou empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

8.2 - Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, seja remunerada ou voluntária.

8.3 - O monitor deverá, até o dia 20 de cada mês, entregar o relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades de monitoria ao Professor Supervisor.

8.4 - O monitor deverá encaminhar seu Atestado de Frequência à DAA/PROGRAD, até o dia 20 de cada mês.

8.5 - Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Teófilo Otoni, 07 de julho de 2017

Prof<sup>ª</sup>. Raquel Cristina Lucas Mota

---

Chefe do Departamento de Serviço Social

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E  
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Monitoria Remunerada:**

<b>Conteúdo/Disciplina Objeto</b>	<b>Quantidade de bolsas remuneradas</b>	<b>Quantidade de bolsas voluntárias</b>	<b>Local das Provas</b>	<b>Nota mínima exigida para inscrição</b>
FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL II	01	00	Sala de aula 117	70,00

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CONTEÚDO/DISCIPLINAS**

<b>CONTEÚDO/ DISCIPLINA</b>	<b>FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL II</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	1. A Categoria Questão Social 2. O Conservadorismo em questão 3. O Serviço Social brasileiro nas décadas de 1940/1950
<b>BIBLIOGRAFIAS</b>	IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. In: Temporalis. ABEPSS: Ano 2. n. 3, 2001, p-9-20.  IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. Relações e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológica. 14 ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2001, Cap. IV.  NETTO, L. E. O conservadorismo clássico. 1 ed. São Paulo: Cortez; 1.2 e 1.3 (capítulo 1)

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	GÊNERO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
Teófilo Otoni, ____ de ____ de ____.			
_____ <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>			
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>			
( ) Inscrição deferida		( ) Inscrição indeferida	
Observação: _____			
_____			
_____			
_____			



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)